

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (GESTÃO 2026-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi/AL (CMDCA), órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 680/2019 e pela Resolução CMDCA nº 005/2015 (Regimento Interno), e em observância ao princípio da pluralidade estabelecido pela Resolução CONANDA nº 251/2024, torna público o presente Edital. Este certame visa a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026-2028.

1. Da Convocação e Composição

1.1. Fica convocada a Assembleia de Eleição para a escolha das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que comporão o CMDCA de Maragogi/AL durante o biênio 2026-2028.

1.2. **Composição:** Em conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 680/2019, o colegiado possui composição paritária, totalizando 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

1.3. **Natureza da Função:** Conforme o Art. 10, §5º da Lei Municipal nº 680/2019, o exercício da função de conselheiro de direitos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

2. Da Participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

2.1. Poderão participar do processo de escolha as OSCs que preencherem os requisitos estabelecidos no Art. 8º, inciso II da Lei Municipal nº 680/2019:

- Comprovar funcionamento e atuação mínima de 01 (um) ano no município de Maragogi/AL;
- Estar regularmente inscrita e com registro ativo no CMDCA, em estrita observância aos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Art. 2º, VII do Regimento Interno (Resolução nº 005/2015).

2.2. As entidades devem atuar em alinhamento com as diretrizes da Resolução nº 113/2010 e do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

3. Dos Eixos de Representação e Pluralidade

3.1. Para assegurar a pluralidade prevista na Resolução CONANDA nº 251/2024, as vagas serão distribuídas entre os seguintes eixos:

- **Eixo I: Defesa dos Direitos** (Entidades de garantia de direitos, controle social e fiscalização);
- **Eixo II: Promoção Especializada** (Entidades de atendimento direto, acolhimento institucional ou programas socioeducativos);
- **Eixo III: Temáticas Gerais** (Atuação em cultura, esporte, lazer ou educação complementar).

3.2. Na ausência de candidatos habilitados em qualquer um dos eixos, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais entidades habilitadas, respeitando-se a ordem decrescente de votação geral, de modo a completar a composição de 05 (cinco) titulares.

4. Das Inscrições e Documentação

4.1. Para a habilitação, a OSC deverá protocolar os seguintes documentos:

- Ofício de indicação do delegado (representante), assinado pela diretoria, para votar e ser votado;
- Cópia do Estatuto Social registrado e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) ativo;
- Relatório de Atividades do último ano, assinado pelo Presidente da OSC, contendo evidências comprobatórias da atuação local;
- Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- Certidão de Inscrição no CMDCA (Art. 90/91 do ECA);
- **Do Delegado Indicado:** Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência) e **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**, para comprovação de idoneidade moral conforme Art. 8º, §3º, I da Lei 680/2019.

5. Da Comissão Eleitoral e Fiscalização

5.1. A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) conselheiros do CMDCA, designados pelo plenário sob o rito da paridade (02 governamentais e 02 da sociedade civil), nos termos do Art. 4º, §2º da Resolução nº 005/2015.

5.2. Compete à Comissão a análise documental, coordenação dos trabalhos e julgamento de recursos.

5.3. **Do Ministério Público:** Em conformidade com o Art. 4º, §6º da Resolução nº 005/2015, o Ministério Público Estadual será formalmente convidado para fiscalizar todo o processo eleitoral, garantindo a lisura do certame.

6. Da Assembleia de Eleição e Votação

6.1. A eleição ocorrerá em assembleia específica, conforme o Art. 4º da Resolução nº 005/2015 e Art. 8º, §5º da Lei 680/2019.

6.2. **Votação:** O voto será aberto e explícito, proferido apenas pelos delegados devidamente designados das OSCs habilitadas. Cada entidade habilitada poderá votar em até 05 (cinco) nomes.

6.3. **Classificação:** As 05 (cinco) entidades mais votadas serão as titulares; as subsequentes, em ordem decrescente, serão as suplentes (Art. 4º, §3º da Resolução 005/2015).

7. Dos Critérios de Desempate

7.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a **antiguidade da entidade**, verificada pela data de abertura constante no Cartão do CNPJ (a entidade com maior tempo de atividade terá prioridade), nos termos do Art. 8º, §5º da Lei Municipal nº 680/2019.

8. Do Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/05/2026
Período de Inscrição	08/05/2026 a 13/05/2026
Análise de Documentos	14/05/2026
Publicação de Habilitados	15/05/2026
Prazo para Recurso	18/05/2026 a 19/05/2026
Homologação das Inscrições	22/05/2026
Assembleia de Eleição	26/05/2026 – 8h as 13h
Publicação do Resultado	27/05/2026
Indicação dos Conselheiros pelas instituições escolhidas	28/05/2026 a 05/06/2026
Posse dos conselheiros	10/06/2026

9. Das disposições gerais

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral e publicados

9.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I: Ficha de Inscrição da Entidade

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

Autodeclaração de Eixo de Atuação (Res. CONANDA 251/2024):

() Eixo I: Defesa dos Direitos () Eixo II: Promoção Especializada () Eixo III: Temáticas Gerais

() Outro: _____

4. DECLARAÇÃO

Termo de Responsabilidade: Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Atividades anexo é fidedigno e que a entidade atua há pelo menos 01 ano neste município.

Assinatura: _____

Data: / /2026

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2026-2028:

Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

Maragogi, _____ de _____ de 2026